

PORTARIA N° 414/2014, EM 02 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e no termo do art. 200 da Lei n° 081/91 c/c art. 1° da Lei n° 895/08 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER licença maternidade para as servidoras abaixo relacionada:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE	PROCESSO N°
4600932	DANIELA BASTOS SILVEIRA	180	26/04/2014	4986/2014
0000795	VIVIAN MORAES LEAL	180	24/04/2014	5174/2014
4625054	VANESSA VIANA DE SOUZA BARRETO	180	23/04/2014	5507/2014
4622499	ALINE DA SILVA ALMEIDA FERNANDES	180	07/05/2014	5722/2014

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

Lei n° 1.297, 06 de junho de 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014 por Anulação de Despesas.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade 05.001.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Função: 08 – Assistência Social
 Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
 Programa: 0803 – Proteção Social Básica
 Projeto/Atividade: 1.765 – Imp. Serv. Prot. E Aten. Integral a Família – PAIF
 Natureza da Despesa: 33903200 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 80.000,00
Valor Total: R\$ 80.000,00

Art. 2°. Os recursos para a abertura do referido Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) serão provenientes da anulação de dotações do orçamento vigente, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade 05.001.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Função: 08 – Assistência Social
 Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
 Programa: 0803 – Proteção Social Básica
 Projeto/Atividade: 1.765 – Imp. Serv. Prot. E Aten. Integral a Família – PAIF
 Natureza da Despesa: 33903000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
 Natureza da Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 30.000,00
Valor total: R\$ 80.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Conceição de Macabu, 06 de junho de 2014.
 CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
 =Prefeito=